



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 126 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 195 DE 12 DE ABRIL DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 003/2023 - SEMEIA
- PORTARIA Nº 004/2023 - SEMEIA
- PORTARIA Nº 005/2023 - SEMEIA
- PORTARIA Nº 006/2023 - SEMEIA
- PORTARIA Nº 007/2023 - SEMEIA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 056 - 3F LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 057 - MARIA DE APARECIDA DE ALMEIDA BORGES
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 058 - DAYANE NUNES SANTOS ALMEIDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 059 - VANESSA OLIVEIRA COSTA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 060 - DANILA RODRIGUES PIMENTA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 061 - JAIR DOS SANTOS SOUZA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 062 - FRANCISCO ERNANDES FELIX-ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 063 - GILDÁSIO JUNIOR E ADVOGADOS ASSOCIADOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 064 - MAGNO PACHECO FRAGA LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 065 - LIDIANE FERREIRA DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 066 - MARIA EDUARDA MALHEIRO LEÃO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 067 - ERIVELTON RODRIGUES DE SOUSA-ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 068 - FABRÍCIO CARLOS PICHITE DOS SANTOS SIMÕES
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 069 - CARLA CRISTINE LIMA SILVA-ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 070 - JEFERSON DOS REIS MARTINS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 071 - ANTÔNIO SANTANA GRIGÓRIO PEREIRA



- EXTRATO DE CONTRATO Nº 072 - CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 073 - KELLY ANDREIA ANTUNES RIBEIRO SOUSA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 074 - CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 075 - JAMAINA ALVES DE SOUSA - ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 076 - JOSÉ CARLOS DIAS VIANA - ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 077 - NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 078 - ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 079 - ANTÔNIO SANTANA GRIGÓRIO PEREIRA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 080 - JEFERSON DOS REIS MARTINS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 081 - CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 082 - J FELIPE DE SOUSA LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 083 - ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 084 - MARCUS TADEU DUARTE SILVA-ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 092 - ADRIANA GOMES AMORIM

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE CONTRATO 390-2022 - IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 126 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	38.000,00
Total por Ação:	38.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.102 - MANTER, APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

Total Suplementado:	238.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.6.91.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	38.000,00
Total por Ação:	38.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Anulado:	238.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



DECRETO Nº 195 de 12 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a exoneração do servidor **MARCOS ANTONIO ALCANTARA DOS SANTOS** do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-Ba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 12 de abril de 2023.

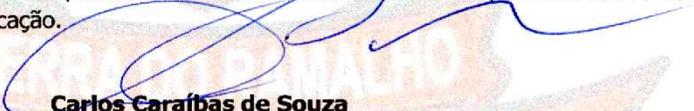
ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito



 SEMEIA Secretaria Municipal de Meio Ambiente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PORTARIA Nº: 003/2023 Data: 13/04/2023 Validade: 02 anos
--	---	---

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 042/2022/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** – Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **JAQUELINE MUNIZ SANTOS LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **44.141.808/0001-64**, relativa à atividade de **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizado na BA 161, s/n, Agrovila 06, zona rural do Município de Serra do Ramalho-BA, no entorno do ponto de coordenadas geográficas em SIRGAS 2000, Lat. -13.409958º e Long. -43.615091º. **Art. 2º** – O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Manter as canaletas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de qualquer material que possa obstruí-la. II – Iniciar a operação do posto impreterivelmente após a apresentação dos seguintes documentos: a) Alvará de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, dentro do prazo de validade; b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar aprovando o início das atividades do posto; c) Licença da ANP. III – Armazenar os resíduos sólidos do tipo domésticos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os, para posterior coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal, na data e hora determinados pelo poder público municipal. IV – Informar imediatamente a esta Secretaria, quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida. V – Manter atualizados, e no empreendimento, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física. VI – Instalar equipamentos básicos de higiene nos banheiros antes do início do exercício das atividades do posto. VII – Apresentar a esta Secretaria, laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.656/2006. Prazo: Renovação da licença; VIII – Solicitar a renovação desta licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** – A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não cumprimento das condicionantes nos prazos determinados. II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais. III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença. IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 4º** - Anualmente deverá apresentar relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes no art. 2º. **Art. 5** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Carlos Caraíbas de SouzaSecretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 494/2022

SEMEIA - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com



 SEMEIA Secretaria Municipal de Meio Ambiente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PORTARIA Nº: 004/2023 Data: 13/04/2023 Validade: 03 anos
--	---	---

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

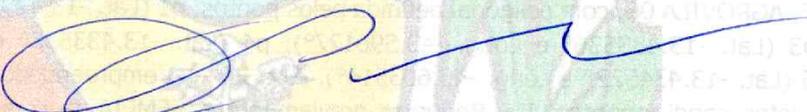
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 011/2023/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009. RESOLVE: **Art. 1º** - Renovar **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **BRITEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRITAGEM LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **37.262.994/0001-24**, relativa à **LAVRA E BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO**, numa área de aproximadamente 40,80 hectares, com extração de 60.000 t/ano, localizado na zona rural de Serra do Ramalho, no endereço LOTE RURAL Nº 186, GLEBA F, AGROVILA 06, com poligonal definida pelos pontos: p1 (Lat. -13.429358° e Long. -43.603514°); p2 (Lat. -13.429358° e Long. -43.596127°); p3 (Lat. -13.433536° e Long. -43.596127°); p4 (Lat. -13.433536° e Long. -43.600282°); p5 (Lat. -13.434522° e Long. -43.599306°); p6 (Lat. -13.434522° e Long. -43.603514°). **Art. 2º** – O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Requerer previamente a SEMEIA, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado. II – Colocar, no prazo de 60 (sessenta) dias, placas de Sinalização e advertência em pontos estratégicos fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte e mantê-las em bom estado de conservação. III – Colocar, no prazo de 60 (sessenta) dias, placa(s) na entrada do empreendimento, contendo informações sobre esta licença e informações sobre a portaria e processo da ANM, e mantê-la(s) em bom estado de conservação. IV – Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual, aos funcionários envolvidos na área operacional conforme Norma Regulamentadora NR-06 (08/06/78). V – Fazer o transporte do material extraído/beneficiado em caçamba com a cobertura do material, evitando derramamentos e sujeiras ao meio ambiente. VI – A área para realização de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos deverá seguir as seguintes condições: a) Instalar canaletas em torno do piso, interligando-as a um separador de água/óleo; b) Manter o piso, canaletas e separador de água/óleo em bom estado de conservação; c) O prazo para adequação é de 60 (sessenta) dias. VII – Executar medidas mitigadoras apresentadas no Estudo Ambiental Simplificado. VIII – Coletar sistematicamente os resíduos gerados no empreendimento, acondicionando em local coberto e encaminhando para a disposição final adequada. IX – Devolver embalagens vazias de óleo, estopas, graxas e afins, óleos utilizados, para empresa devidamente licenciada e apresentar a esta Secretaria cópia da comprovação da entrega. X – Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo o método de

SEMEIA - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com



 SEMEIA Secretaria Municipal de Meio Ambiente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PORTARIA Nº: 004/2023 Data: 13/04/2023 Validade: 03 anos
--	---	---

recomposição do terreno, análise físico-química do solo, adubação e correção do solo, e demais informações pertinentes às ações de recuperação da área objeto desta licença. XI – Renovar esta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** – Esta licença Simplificada é válida, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. **Art. 4º** – A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não cumprimento das condicionantes nos prazos determinados. II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais. III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença. IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 6º** - Apresentar a esta Secretaria, anualmente, relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes do art. 2º. **Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Carlos Caralbas de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 494/2022.

SEMEIA - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com



**SEMEIA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº: 005/2023

Data: 13/04/2023

Validade: 02 anos

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 018/2023/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SERRA DO RAMALHO BA 816 GERAÇÃO DE ENERGIA 598 LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **49.084.859/0001-15**, relativa à **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, com área total instalada de 17,55 hectares e 3.369,60 KWp/dia, localizada nos imóveis rurais denominados Lotes 42, 43 e 44, na Agrovila 01, zona rural de Serra do Ramalho-BA, no entorno das coordenadas geográficas em SIRGAS 2000 Lat. -13.264593° E Long. -43.494617°. **Art. 2º** - O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Requerer previamente a SEMEIA, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado. II – Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, gratuitamente aos funcionários, e fiscalizar seu uso. III – Adquirir material mineralógico somente proveniente de jazidas e/ou de fornecedores devidamente licenciados e manter registros dessas aquisições. IV – As atividades que envolvam equipamentos ruidosos, tais como, betoneiras, vibradores de concreto, fixação de formas e etc., ainda que temporárias, se aplicáveis, deverão estar em consonância com as normas técnicas brasileiras ABNT/NBR 10151 e 10152. V – A produção de particulados (poeiras) e gases da combustão dos veículos envolvidos na obra deverão ser controlados de modo a não ser percebido/carreados para as áreas extra empreendimento, utilizando umectação e regulagem dos motores. VI – No canteiro de obras deverá ser previsto a disponibilização de instalações sanitárias de uso exclusivo dos funcionários, banheiro químico ou similar e realizar manutenção dos dispositivos através de empresa especializada. VII – O empreendedor deverá exibir placa alusiva a Licença Ambiental no local do empreendimento, durante sua validade, e mantê-la em bom estado de conservação. VIII – As atividades de instalação do empreendimento só devem ter início após a apresentação dos seguintes documentos: a) Autorização Para Supressão de Vegetação emitida por órgão estadual competente; b) Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho. IX – As atividades de operação da usina só poderão ter início após a apresentação do Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Meio Ambiente. X – Renovar esta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** - Esta licença Simplificada é válida, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. **Art. 4º** - A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não

SEMEIA - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro

Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000

Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com



**SEMEIA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº:** 005/2023**Data:** 13/04/2023**Validade:** 02 anos

cumprimento das condicionantes nos prazos determinados; II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença; IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 5º** - Apresentar a esta Secretaria, anualmente, relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes no art. 2º. **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Carlos Caraíbas de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 494/2022.

SERRA DO RAMALHO

SEMEIA - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com



 SEMEIA Secretaria Municipal de Meio Ambiente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PORTARIA Nº: 006/2023 Data: 13/04/2023 Validade: 02 anos
--	---	---

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 019/2023/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** – Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SERRA DO RAMALHO BA 833 GERAÇÃO DE ENERGIA 727 LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **49.089.694/0001-74**, relativa à **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, com área total instalada de aproximadamente 20 hectares e 3.369,60 KWp/dia, localizada no imóvel rural denominado Lotes 08, na Agrovila 01, zona rural de Serra do Ramalho-BA, no entorno das coordenadas geográficas em SIRGAS 2000 Lat. -13.266048° e Long. -43.517791°. **Art. 2º** – O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Requerer previamente a SEMEIA, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado. II – Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, gratuitamente aos funcionários, e fiscalizar seu uso. III – Adquirir material mineralógico somente proveniente de jazidas e/ou de fornecedores devidamente licenciados e manter registros dessas aquisições. IV – As atividades que envolvam equipamentos ruidosos, tais como, betoneiras, vibradores de concreto, fixação de formas e etc., ainda que temporárias, se aplicáveis, deverão estar em consonância com as normas técnicas brasileiras ABNT/NBR 10151 e 10152. V – A produção de particulados (poeiras) e gases da combustão dos veículos envolvidos na obra deverão ser controlados de modo a não ser percebido/carreados para as áreas extra empreendimento, utilizando umectação e regulagem dos motores. VI – No canteiro de obras deverá ser previsto a disponibilização de instalações sanitárias de uso exclusivo dos funcionários, banheiro químico ou similar e realizar manutenção dos dispositivos através de empresa especializada. VII – O empreendedor deverá exibir placa alusiva a Licença Ambiental no local do empreendimento, durante sua validade, e mantê-la em bom estado de conservação. VIII – As atividades de instalação do empreendimento só devem ter início após a apresentação dos seguintes documentos: a) Autorização Para Supressão de Vegetação emitida por órgão estadual competente; b) Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho. IX – As atividades de operação da usina só poderão ter início após a apresentação do Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Meio Ambiente. X – Renovar esta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** – Esta licença Simplificada é válida, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. **Art. 4º** – A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não

SEMEIA - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





SEMEIA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

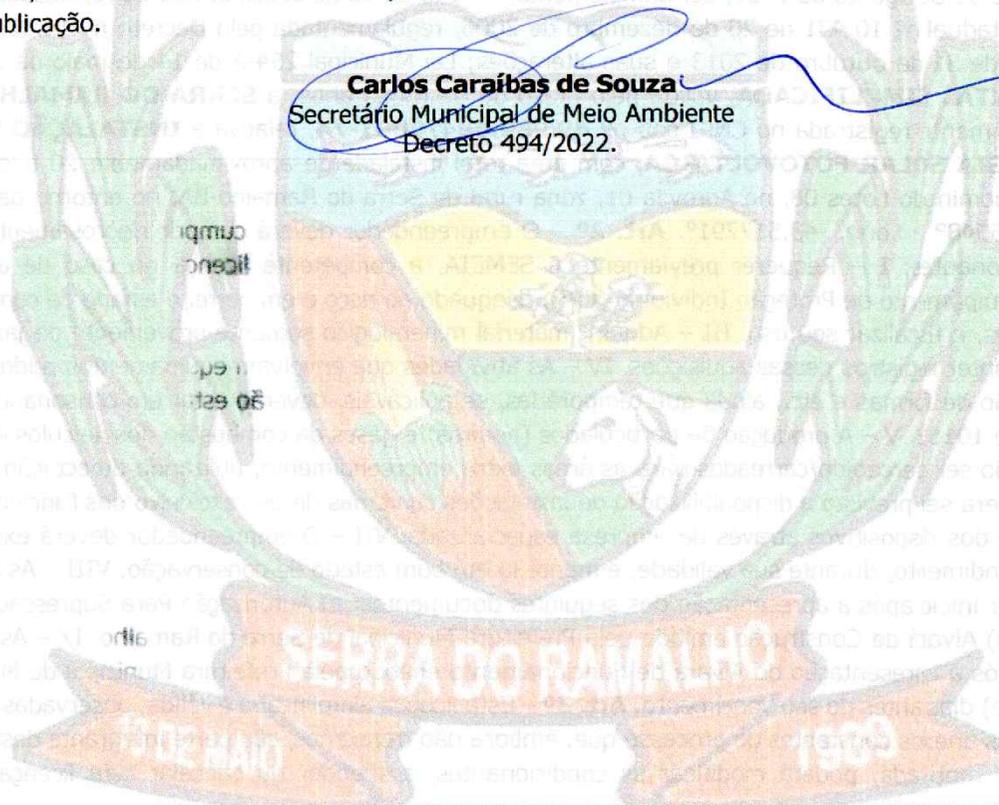
PORTARIA Nº: 006/2023

Data: 13/04/2023

Validade: 02 anos

cumprimento das condicionantes nos prazos determinados; II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença; IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 5º** – Apresentar a esta Secretaria, anualmente, relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes no art. 2º. **Art. 6º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Caraibas de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 494/2022.



SEMEIA - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com



 SEMEIA Secretaria Municipal de Meio Ambiente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PORTARIA Nº: 007/2023 Data: 13/04/2023 Validade: 02 anos
--	---	---

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 020/2023/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SERRA DO RAMALHO BA 895 GERAÇÃO DE ENERGIA 929 LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **49.129.717/0001-27**, relativa à **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, com área total instalada de aproximadamente 15,60 hectares e 3.369,60 KWp/dia, localizada no imóvel rural denominado Lotes 08, na Agrovila 01, zona rural de Serra do Ramalho-BA, no entorno das coordenadas geográficas em SIRGAS 2000 Lat. -13.263777º E Long. -43.506601º. **Art. 2º** - O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Requerer previamente a SEMEIA, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado. II – Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, gratuitamente aos funcionários, e fiscalizar seu uso. III – Adquirir material mineralógico somente proveniente de jazidas e/ou de fornecedores devidamente licenciados e manter registros dessas aquisições. IV – As atividades que envolvam equipamentos ruidosos, tais como, betoneiras, vibradores de concreto, fixação de formas e etc., ainda que temporárias, se aplicáveis, deverão estar em consonância com as normas técnicas brasileiras ABNT/NBR 10151 e 10152. V – A produção de particulados (poeiras) e gases da combustão dos veículos envolvidos na obra deverão ser controlados de modo a não ser percebido/carreados para as áreas extra empreendimento, utilizando umectação e regulagem dos motores. VI – No canteiro de obras deverá ser previsto a disponibilização de instalações sanitárias de uso exclusivo dos funcionários, banheiro químico ou similar e realizar manutenção dos dispositivos através de empresa especializada. VII – O empreendedor deverá exibir placa alusiva a Licença Ambiental no local do empreendimento, durante sua validade, e mantê-la em bom estado de conservação. VIII – As atividades de instalação do empreendimento só devem ter início após a apresentação dos seguintes documentos: a) Autorização Para Supressão de Vegetação emitida por órgão estadual competente; b) Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho. IX – As atividades de operação da usina só poderão ter início após a apresentação do Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Meio Ambiente. X – Renovar esta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** - Esta licença Simplificada é válida, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. **Art. 4º** - A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não

SEMEIA - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com

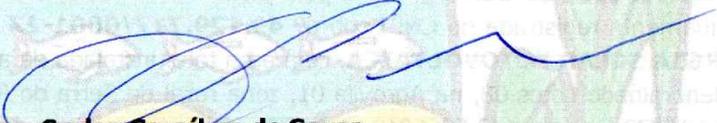
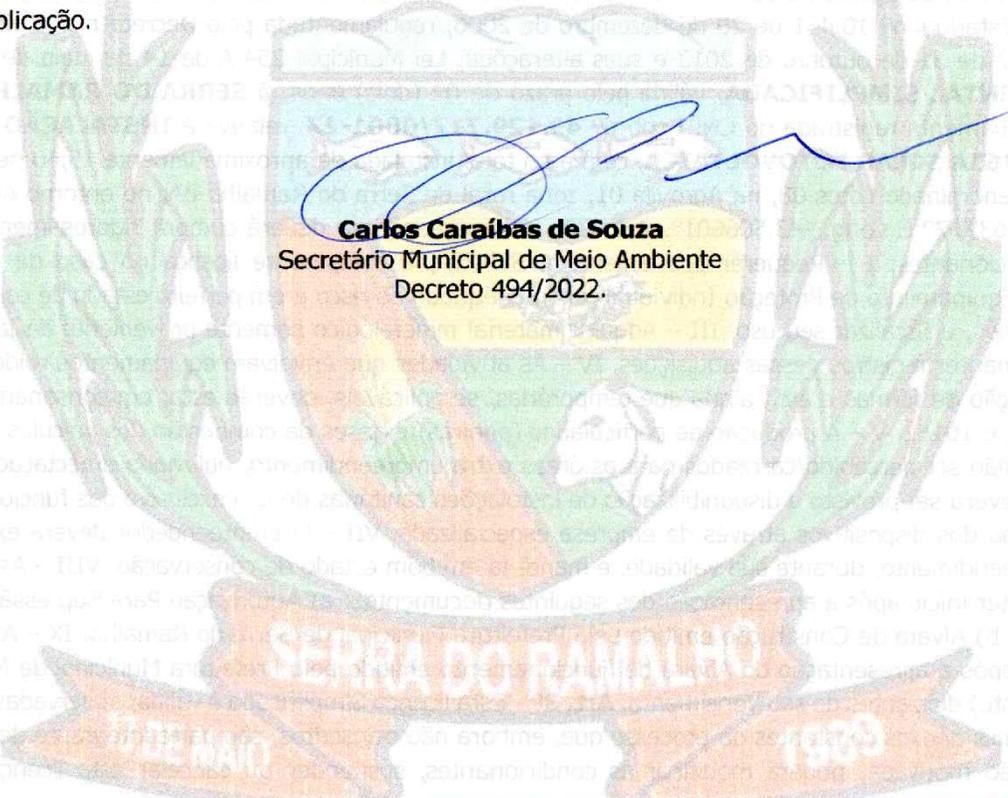


**SEMEIA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº:** 007/2023**Data:** 13/04/2023**Validade:** 02 anos

cumprimento das condicionantes nos prazos determinados; II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença; IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 5º** - Apresentar a esta Secretaria, anualmente, relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes no art. 2º. **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Carlos Caraiabas de SouzaSecretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 494/2022.

SEMEIA - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 056/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 032/2023 – Dispensa nº 012/2023 – Contrato nº 056/2023 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assinatura de Software de Sistema de Orçamento de Obras OrçaFascio nos módulos: Orçamentos, Bases Adicionais e Medição de Obras para o Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do município de Serra do Ramalho – Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): 3F LTDA** - CNPJ nº 23.484.444/0001-45 – Valor global: R\$ 8.991,00 (oito mil novecentos e noventa e um reais) - Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-11-2061-2065-2067-339030-339039 – Data da assinatura 01/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 057/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 057/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem para o UBS de Agrovila 19, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): MARIA DE APARECIDA DE ALMEIDA BORGES** - CPF nº 043.660.225-32 – Valor global: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 01/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 058/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Cirurgiã Dentista para o UBS de Agrovila 02**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): DAYANE NUNES SANTOS ALMEIDA** - CPF nº 409.571.848-08– Valor global: R\$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 01/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 059/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 059/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem para o UBS de Agrovila 22, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): VANESSA OLIVEIRA COSTA** - CPF nº 859.318.685-85 – Valor global: R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 01/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 060/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 060/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Técnica de Enfermagem para o Hospital Municipal**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): DANILA RODRIGUES PIMENTA** - CPF nº 047.073.105-24 – Valor global: R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 01/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 061/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 061/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços Médicos em Unidades de Saúde no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JAIR DOS SANTOS SOUZA** - CNPJ nº 48.821.065/0001-24 – Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 02/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 062/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 035/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Contrato nº 062/2023 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicidades de Matérias de interesse da Administração, Criação, Manutenção, Atualização e Suporte de Sites Oficiais, Aplicativos Android, Transparência, Acesso a Informação, Ouvidoria, E-mails Oficiais Ilimitados, Integração de Serviços Municipais, Lives em Canal de Ações de Governo do Município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): FRANCISCO ERNANDES FELIX-ME** - CNPJ nº 36.553.470/0001-20 – Valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-06-2112-339039 – Data da assinatura 06/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 063/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 036/2023 – Inexigibilidade nº 008/2023 – Contrato nº 063/2023 - Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia com experiência para prestar serviços especializados de Consultoria e Assessoria Técnica na Implantação e Execução do Programa de Regularização Fundiária Urbana no modo específico no município de Serra do Ramalho – Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): GILDÁSIO JUNIOR E ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ nº 17.942.694/0001-89 – Valor global: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) - Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-339039-339035 – Data da assinatura 14/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 064/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 037/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023 – Contrato nº 064/2023 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Mão de Obra Especializada com Prestação de Serviços Técnicos em Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para realizações de Avaliações da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): MAGNO PACHECO FRAGA LTDA** - CNPJ nº 24.870.283/0001-90 – Valor global: R\$ 76.320,00 (Setenta e seis mil trezentos e vinte reais) - Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-07-2010-2011-2013-2072-2076-2077-2089-2092-07-290-2106-10-2046-2048-08-2071-09-2034-2035-2036-2097-2098-339039 – Data da assinatura 14/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 065/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Educadora Física no CRAS**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): LIDIANE FERREIRA DA SILVA** - CPF nº 881.826.571-72 – Valor global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) – Dotação Orçamentária: 10-2046-2100-10-2044-2048-2050-2051-2053-2081-2113-2114-2115-2065-2058-2059-2107-2116-339036-339039 – Data da assinatura 14/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2023

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 066/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de Psicóloga no CRAS, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): MARIA EDUARDA MALHEIRO LEÃO** - CPF nº 057.879.315-64 – Valor global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) - Dotação Orçamentária: 10-2046-20100-10-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-339036-339039 – Data da assinatura 14/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 067/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 038/2023 – Dispensa nº 014/2023 – Contrato nº 067/2023 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Comunicação e Propaganda em Redes Sociais tais como Facebook, Instagram, Whatsapp, Lives em Canal de Youtube, das Ações de Governo do município de Serra do Ramalho - Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ERIVELTON RODRIGUES DE SOUSA-ME** - CNPJ nº 32.424.113/0001-00 – Valor global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-06-2112-339039 – Data da assinatura 15/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 068/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 041/2023 – Dispensa nº 015/2023 – Contrato nº 068/2023 - Objeto: Contratação de Profissionais Especializados Policial Militar para a Prestação de Serviços de Coordenador do Corpo Disciplinar da Escola Castro Alves no município de Serra do Ramalho – Bahia, por meio da Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, visando a implantação de Escolas Cívico Militares - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): FABRICIO CARLOS PICHITE DOS SANTOS SIMÕES** - CPF nº 791.375.395-15 – Valor global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2072-2092-2093-07-2030-2106-339034-339035-339036 – Data da assinatura 20/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2023

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 069/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços Médicos em Unidades de Saúde no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): CARLA CRISTINE LIMA SILVA-ME** - CNPJ nº 26.995.408/0001-34 – Valor global: R\$ 100.000,00 (Cento e dez mil reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339036 – Data da assinatura 23/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 070/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Contrato nº 070/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** **JEFERSON DOS REIS MARTINS** - CNPJ nº 35.080.808/0001-00 – Valor global: R\$ 879.880,00 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 071/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Contrato nº 071/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ANTÔNIO SANTANA GRIGÓRIO PEREIRA** - CNPJ nº 37.916.821/0001-82 – Valor global: R\$ **605.956,00** (Seiscentos e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 072/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Contrato nº 072/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA** - CNPJ nº 05.574.938/0001-39 – Valor global: R\$ 494.429,30 (Quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Contrato nº 073/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): KELLY ANDREIA ANTUNES RIBEIRO SOUSA** - CNPJ nº 22.813.565/0001-20 – Valor global: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 074/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Contrato nº 074/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA** - CNPJ nº 05.574.938/0001-39 – Valor global: R\$ 444.764,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 075/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Contrato nº 075/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JAMAINA ALVES DE SOUSA - ME** - CNPJ nº 24.827.952/0001-41 – Valor global: R\$ 446.460,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 076/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Contrato nº 076/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JOSÉ CARLOS DIAS VIANA - ME** - CNPJ nº 96.724.968/0001-30 – Valor global: R\$ 401.170,00 (Quatrocentos e um mil e cento e setenta reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2023

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Contrato nº 077/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA** - CNPJ nº 40.380.515/0001-89 – Valor global: R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 078/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Contrato nº 078/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS** - CNPJ nº 26.725.594/0001-91 – Valor global: R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 079/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Contrato nº 079/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ANTÔNIO SANTANA GRIGÓRIO PEREIRA** - CNPJ nº 37.916.821/0001-82 – Valor global: R\$ 498.500,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2023

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Contrato nº 080/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JEFERSON DOS REIS MARTINS** - CNPJ nº 35.080.808/0001-00 – Valor global: R\$ 369.500,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 081/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Contrato nº 081/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA** - CNPJ nº 05.574.938/0001-39 – Valor global: R\$ 88.600,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2023

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Contrato nº 082/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): J FELIPE DE SOUSA LTDA** - CNPJ nº 10.319.372/0001-39 – Valor global: R\$ 771.300,00 (Setecentos e setenta e um mil e trezentos reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 083/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Contrato nº 083/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA** - CNPJ nº 21.359.001/0001-05 – Valor global: R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 084/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Contrato nº 084/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** **MARCUS TADEU DUARTE SILVA-ME** - CNPJ nº 41.232.835/0001-54 – Valor global: R\$ 295.250,00 (Duzentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 092/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 092/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de Assistente Social no CREAS, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** **ADRIANA GOMES AMORIM** - CPF nº 059.208.705-08 – Valor global: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 10-2046-2100-10-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-339036-339039 – Data da assinatura 30/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 390/2022**

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.601.773/0001-75, com sede na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 637 – Barrio Centro – Leme – São Paulo, CEP. 13.610-180, representado neste ato pelo senhor Valmir Tadeu Impulcetto, portador do RG nº 1771718 SSP DF e CPF nº 689.894.315-49, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADO**, resolvem **DISSOLVER** o contrato de prestação de Serviço nº 390/2022, referente ao processo de inexistência nº. 016/2022, assinado em 03 de janeiro de 2022, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 390/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria técnica para atuar administrativamente junto a concessionária de energia elétrica com vistas a auditar as faturas de consumo de energia elétrica do município nos últimos 120 (cento e vinte) meses, apurar o modelo tarifário em cada unidade consumidora e averiguar possíveis cobranças indevidas para imediata restituição aos cofres do município, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de inexistência nº. 016/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Conforme a cláusula primeira **TERMO ADITIVO Nº 412/2022**, que foi prorrogado o referido contrato que passou o seu término para **31/12/2023**, que foi executado até **14/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 14 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos Dos Anjos Santos

CONTRATANTE**IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**

Valmir Tadeu Impulcetto

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1A7F-A44B-E214-01E5-25BC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A7F-A44B-E214-01E5-25BC



Hash do Documento

6d0c428f70c975ea478fcbe3409d8067d6274ef4faa76bdd6d9ecb02a7207a70

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2023 17:33 UTC-03:00